



PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO





JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

Diretor do Foro

Aloysio Cavalcanti Lima

Vice-Diretor do Foro

Antônio José de Carvalho Araújo

Juiz Federal e Presidente da Comissão Gestora e Executiva do PLS

Sérgio José Wanderley de Mendonça

Membros da Comissão Gestora do PLS

Grupo Gestor

Helci Rodrigues Pereira Junior

Jorge Luiz Melo Torres

Maria Teresa Lima Aragão

Rogério Pimentel Ramos

Sandro Lima dos Santos

Grupo Executivo

Alexsandro Magno de Oliveira Silva

Carolinne Suzy Lins Rodrigues

Érica Morgana Valêncio Albuquerque

Flávia Rodrigues Leão Monteiro

Flávio dos Santos Cavalcante

Giselle Rolemberg de Macedo Maciel

José Maxwell Monteiro Reinaldo

Rodrigo Galgani Lopes de Castro

Samuel de Jesus Lins Machado Neto

Elaboração

Giselle Rolemberg de Macedo Maciel

Sumário

1. Apresentação

4

2. Premissas do Plano de Descarbonização

6

3. Invetário e Emissões de GEE

7

4. Redução de Emissões de GEE

9

5. Compensação de Emissões de GEE

10

1. Apresentação

O Plano Estratégico da Justiça Federal da 5ª Região trás, em seu Planejamento Estratégico, para o ciclo 2021-2026, a promoção da sustentabilidade. Ao promover a cultura organizacional voltada para essa temática, o plano reforça o papel desta instituição como agente de transformação contribuindo para um progresso sustentável, inclusivo e ambientalmente responsável.

Visão de Futuro

Elevar o grau de reconhecimento perante a sociedade como uma justiça acessível, ágil, efetiva, inovadora, sustentável e transparente.

Macrodesafio

Promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Com a publicação da Resolução do CNJ nº 400/2021, a política de sustentabilidade passou por uma renovação significativa do Poder Judiciário, com adoção de modelos de gestão sustentáveis, através de ações que sejam ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, respeitando a diversidade cultural e a integridade, e promovendo o equilíbrio e bem-estar no ambiente de trabalho.

Preocupados com os eventos climáticos, cada vez mais devastadores, que vem atingindo o Brasil e o mundo, o CNJ aprovou a Resolução nº 550/2024, atualizando a Resolução CNJ nº 400/2021; estabelecendo, em seu artigo 24, a implementação do plano de compensação ambiental até 2030:

Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 (Agenda 2030 – ONU), a fim de monitorar, reduzir permanentemente e compensar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) resultantes de seu funcionamento.

Parágrafo único. Previamente ao desenvolvimento do plano, é necessário que o órgão do Poder Judiciário proceda com o levantamento das emissões de GEE.

Nesse contexto, foi instituído, por meio da Resolução do CNJ nº 594/2024, que altera a Resolução do CNJ nº 400/2021, o “**Programa Justiça Carbono Zero**”, cujo objetivo é medir, reduzir e compensar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) resultantes do funcionamento dos órgãos que integram o Poder Judiciário, baseando-se nos pilares a seguir:



Vale salientar que esta medida alinha-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) Com a publicação da Resolução do CNJ nº 400/2021, com foco especial do ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima.

Na perspectiva da Justiça Federal em Alagoas, este plano reflete o compromisso em promover a sustentabilidade de suas operações, minimizando os impactos ambientais decorrentes de suas atividades; contribuindo assim para a mitigação das mudanças climáticas, integrando ações voltadas à eficiência energética, à redução do consumo de recursos e ao incentivo às práticas sustentáveis.

2. Premissas do Plano de Descarbonização

Para que a JFAL venha a executar as ações de prevenção e compensação de GEE, presentes neste plano faz-se necessário adotar as seguintes premissas:

- A maturidade do órgão na gestão da sustentabilidade;
- Disponibilidade orçamentária;
- O Inventário será realizado anualmente utilizando a metodologia do GHG Protocol;
- A publicação do relatório de emissão de GEE anualmente.

3. Inventário de Emissões de GEE

O inventário de emissão de gases de efeito estufa (GEE) é um instrumento que permite identificar e mapear as fontes e quantificar a emissão desses gases; proporcionando uma visão estratégica para definir um plano de descarbonização para a instituição. Em 2025, foi realizado o primeiro inventário de emissão de GEE, alusivo ao ano de 2024, conforme as diretrizes da Resolução do CNJ nº. 594/2024. Em 2026, será realizado o segundo inventário, referente ao ano de 2025:

- **Responsável pela elaboração do inventário:**
 - Empresa contratada, com auxílio dos servidores das unidades técnicas responsáveis pelas atividades listadas nos escopos abaixo, sob a coordenação da Comissão de Sustentabilidade da SJAL.

- **Abrangência do inventário:**
 - Completo: todas as unidades judiciárias da JFAL: Sede, em Maceió e Subseções (Arapiraca, União dos Palmares e Santana do Ipanema).

- **Escopos e Unidades Técnicas Responsáveis:**
 - Escopo 1:
 - Atividades agrícolas.
 - Combustão estacionária: geradores.
 - Combustão móvel: frota.
 - Emissões fugitivas: Ares-condicionados e extintores.
 - Resíduos sólidos e efluentes sanitários.
Núcleo de Administração (NA)/Seção de Engenharia e Administração Predial (SAPE)/Seção de Transporte (ST)
 - Escopo 2:
 - Energia elétrica.
Núcleo de Administração (NA)/Seção de Engenharia e Administração Predial (SAPE)
 - Escopo 3:
 - Deslocamentos aéreos realizados pelo pessoal a serviço da instituição.
 - Deslocamentos terrestres de funcionários (casa-trabalho).
 - Resíduos sólidos e efluentes enviados a terceiros.
 - Transporte e distribuição.
 - Gabinete da Direção do Foro (GDF); Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP); Núcleo de Administração (NA)/Seção de Transporte (ST)/Seção de Engenharia e Administração Predial (SAPE).

- **Metodologia:**
 - GHG Protocol.

Diante das dificuldades verificadas para a elaboração do inventário de 2024 e da necessidade de ampliação do Escopo 3 para abranger os deslocamentos via terrestre, optou-se pela contratação regional de uma empresa especializada, conforme cronograma simplificado das atividades a serem realizadas pode ser observado abaixo:

Cronograma Simplificado para Elaboração do Inventário 2025

Projeto Inventário de emissão de GEE **Ano** 2026

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Solicitação dos dados para preenchimento do inventário							
Preenchimento dos dados na ferramenta do GHG Protocol							
Elaboração da parte textual do inventário							
Revisão e aprovação do inventário							
Publicação no Site da SJAL							

Metas de descarbonização para 2026:

1. Realizar o inventário de emissão de gases do efeito estufa;
2. Realizar, no mínimo, duas ações de redução;
3. Realizar, no mínimo, uma ação de compensação.

4. Redução de Emissões de GEE

Comprometida em promover a descarbonização do Poder Judiciário brasileiro, a JFAL propõe as seguintes ações, iniciativas e projetos que podem ser implementados em 2026, com objetivo de promover a sustentabilidade, com foco na redução das emissões de GEE, conforme plano de ação abaixo, sem prejuízo de inclusão de novas ações posteriormente:

AÇÃO	ÁREA ENVOLVIDA	INÍCIO	ETAPAS	PREVISÃO DE RECURSOS	STATUS
Escopo 01					
1	NA/SAPE	2026	Instalação de ponto de recarga de veículos elétricos em parceria com a ASSEJUF/AL	-	A iniciar
2	Comissão de Sustentabilidade ST/SECOM	2026	Campanha de incentivo ao uso de bicicletas, caronas, etanol e veículos elétricos	-	A iniciar
Escopo 02					
4	NA/SAPE	2026	Modernização das luminárias da parte externa do Edf. Sede da Subseção Judiciária de Arapiraca	Previsto	A iniciar
5	NA/SAPE	2026	Contratação de uma empresa para revisar o sistema fotovoltaico e realizar estudo de eficiência energética, a fim de identificar a necessidade de revisão das demandas contratadas	-	A iniciar
Escopo 03					
6	Comissão de Sustentabilidade /SECOM	2026	Continuidade na realização de ações de distribuição de mudas e compostagem; campanha contra desmatamento e queimadas;	-	A iniciar
7	Comissão de Sustentabilidade	2026	Continuidade na realização de descartes de resíduos sólidos por meio de parceria com Cooperativa de Reciclagem	-	A iniciar
8	Comissão de Sustentabilidade /SECOM	2026	Contratação de empresa para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/Campanha interna	-	A iniciar

5. Compensação de Emissões de GEE

Como se sabe, nenhuma atividade ou serviço, ao longo de sua cadeia, está livre de emissão de gases de efeito estufa. Diante disto, para neutralizar as emissões de carbono provenientes das atividades realizadas, direta ou indiretamente, por este órgão, faz-se necessário realizar:

- O primeiro inventário para quantificar as emissões de GEE ([LINK RELATÓRIO](#));
✓
- Implementação de ações para redução das emissões de GEE ([LINK RELATÓRIO](#));
✓
- O segundo inventário para comparar as emissões de GEE, pós realização das ações para redução das emissões;
- Implementação de ação de compensação para neutralização das emissões de GEE.

Diante disso, o que não for possível reduzir, poderá ser compensado através da adoção de ações previstas na Resolução do CNJ nº 400/2021, alterada pelas Resoluções 550/2024 e 594/2024:

- Uso de fontes renováveis de energia,
- Uso de fontes alternativas aos combustíveis fósseis
- Realização de campanhas: para plantios de árvores, contra o desmatamento e as queimadas.

Além das ações listadas acima, a Resolução do CNJ 594/2024, lista ainda, em seu art. 6º:

- Projetos de reflorestamento,
- Conservação florestal,
- Restauração florestal, e
- Aquisição de créditos de carbono.

Vale salientar a que adoção das medidas mencionadas para compensação de emissão de GEE será realizada mediante disponibilidade orçamentária desta Seção Judiciária. Uma nova versão deste documento será apresentada após à realização dos trabalhos da empresa contratada.

PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO - JFAL